PUBLICADO DOC 05/07/2011, PÁG 139

PARECER Nº 0723/11 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 464/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredo Cavalcante, visa alterar o artigo 7° da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o desfile de carnaval de rua, da Escola de Samba Unidos do Jardim Primavera, a ser realizado anualmente no domingo de carnaval, a partir das 12hs com término às 22hs, com participação aberta à comunidade do Jardim Primavera e adjacências e escola de samba convidada. O evento realizar-se-á ao longo da Rua Frutuoso Barbosa, parte da Avenida Lourenço Cabreira, finalizando na Praça João Beiçola da Silva.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto às regras de técnica legislativa, propondo a seguinte alteração: "Fica inserida alínea ao inciso XIV do art. 7° da Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "domingo de carnaval: o Carnaval de Rua da Escola de Samba Unidos do Jardim Primavera (...), a partir das 12h, com término às 22h, mediante comunicação prévia ao Poder Público"".

A colenda Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo a fim de deixar o projeto condizente com as regras para a realização de eventos de rua, relativas a necessidade de permissão de uso do logradouro por parte do Poder Público, propondo a seguinte alteração "Fica inserida alínea ao inciso XIV do art. 7° da Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "domingo de carnaval: o Carnaval de Rua da Escola de Samba Unidos do Jardim Primavera (...), a partir das 12h, com término às 22h, mediante prévia autorização do Executivo.""

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29.06.11

Antonio Carlos Rodrigues – PR -Presidente
Aníbal de Freitas – PSDB – Relator
Antonio Donato - PT
Atílio Francisco - PRB
Celso Jatene – PTB
Marco Aurélio Cunha – DEM
Francisco Chagas – PT
Roberto Trípoli - PV
Ricardo Teixeira